

DECRETO Nº 3.374, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Estabelece a "Escala de Plantão - 1º Semestre 2024”, entre as Farmácias e Drogarias sediadas no Município de Itaí, que especifica.”

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, Prefeito Municipal de Itaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; com fundamento no inciso VIII do artigo 82 da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando, a necessidade de se estabelecer as farmácias e drogarias vinculadas ao sistema de plantão rotativo disposto na Lei Municipal nº 1.924/2018;

Considerando, que os estabelecimentos afins instalados no Município, interessados em integrar a escala de plantão, depois de atendidas as exigências legais, se manifestaram, por meio de requerimento específico, para tal finalidade;

Considerando, os expedientes de estabelecimentos que solicitaram desligamento da escala de Plantões farmacêuticos;

Considerando, ao final, que é necessária ampla divulgação e informação ao público interessado a respeito dos estabelecimentos que compõe sistema de plantão rotativo de farmácias e drogarias no município;

Decreta:

Art. 1º - Fica estabelecida a "Escala de Plantão" das Farmácias e Drogarias localizadas na sede do Município de Itaí, para o primeiro semestre do ano de 2024, conforme sequência constante no Anexo I do presente Decreto.

§ 1º - As farmácias que estiverem cumprindo o Plantão permanecerão abertas, obrigatoriamente, durante a semana, e obedecerão ao horário de funcionamento das 08:00 às 22:00 horas, inclusive nos feriados, sob pena de sujeição às penalidades elencadas no artigo 6º da Lei Municipal nº 1.924/2018.

§ 2º - O plantão das farmácias e drogarias iniciar-se-á no Sábado e encerrar-se-á na Sexta-Feira.

Art. 2º - Todas as farmácias e drogarias serão obrigadas a colocarem em lugar visível dos clientes, cartaz com os seguintes dizeres: “FARMÁCIA DE PLANTÃO”, contendo o nome, endereço e telefone, e após as 19:00 horas deverá ser colocado em sua fachada externa, exceto a farmácia que cumpre o horário de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Itaí, 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

FLÁVIO ALBERTO DOS SANTOS
Secretário Administrativo

ANEXO I - DECRETO N° 3.374/2023 - LEI N° 1.924/2018

PLANTÕES DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS

PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024

1ª Semana.....	06/01 a 12/01.....	DROGARIA MEDFARMA
2ª Semana.....	13/01 a 19/01.....	DROGARIA POPULAR
3ª Semana.....	20/01 a 26/01.....	DROGARIAS POUPAQUI
4ª Semana.....	27/01 a 02/02.....	REDE BIO DROGAS DROGA CENTRO
5ª Semana.....	03/02 a 09/02.....	DROGARIA MEDFARMA
6ª Semana.....	10/02 a 16/02.....	DROGARIA POPULAR
7ª Semana.....	17/02 a 23/02.....	DROGARIAS POUPAQUI
8ª Semana.....	24/02 a 01/03.....	REDE BIO DROGAS DROGA CENTRO
9ª Semana.....	02/03 a 08/03.....	DROGARIA MEDFARMA
10ª Semana....	09/03 a 15/03.....	DROGARIA POPULAR
11ª Semana....	16/03 a 22/03.....	DROGARIAS POUPAQUI
12ª Semana....	23/03 a 29/03.....	REDE BIO DROGAS DROGA CENTRO
13ª Semana....	30/03 a 05/04.....	DROGARIA MEDFARMA
14ª Semana....	06/04 a 12/04.....	DROGARIA POPULAR
15ª Semana....	13/04 a 19/04.....	DROGARIAS POUPAQUI
16ª Semana....	20/04 a 26/04.....	REDE BIO DROGAS DROGA CENTRO
17ª Semana....	27/04 a 03/05.....	DROGARIA MEDFARMA
18ª Semana....	04/05 a 10/05.....	DROGARIA POPULAR
19ª Semana....	11/05 a 17/05.....	DROGARIAS POUPAQUI
20ª Semana....	18/05 a 24/05.....	REDE BIO DROGAS DROGA CENTRO
21ª Semana....	25/05 a 31/05.....	DROGARIA MEDFARMA
22ª Semana....	01/06 a 07/06.....	DROGARIA POPULAR
23ª Semana....	08/06 a 14/06.....	DROGARIAS POUPAQUI
24ª Semana....	15/06 a 21/06.....	REDE BIO DROGAS DROGA CENTRO
25ª Semana....	22/06 a 28/06.....	DROGARIA MEDFARMA
26ª Semana....	29/06 a 05/07.....	DROGARIA POPULAR